



MINUTA EDITAL PROEN/PROEX Nº 30/2021

Dispõem sobre a seleção de PROFESSORA OU PROFESSOR CONTEUDISTA para atuar nos CURSOS FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA na modalidade a distância, no âmbito da Rede eTec Brasil - 4ª Oferta.

O Pró-reitor da **Pró-reitoria de Ensino (PROEN)**, em conjunto com a Pró-reitora da **Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEX)** e com o Chefe do **Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE)**, do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul)**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para provimento de vagas remanescentes e formação de cadastro de reserva para a função de **PROFESSORA OU PROFESSOR CONTEUDISTA**, a fim de atuar no **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC**, na **MODALIDADE A DISTÂNCIA**, no âmbito da Rede e-Tec Brasil, atendendo à necessidade temporária e excepcional de interesse público, as leis nº 11.273/2006, Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015, Manual de Gestão Rede e-Tec/Brasil, Resolução CONSUP/IFSul nº 21/2021, processo eletrônico 23163.002324.2021-58, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, a candidata ou o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições;
- 1.3. A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou pelo candidato na sua instituição de origem;
- 1.4. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas ou candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas de recursos próprios do IFSul;
 - 1.4.1. As candidatas e os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos desvinculação entre os programas;
- 1.5. A candidata ou candidato deverá estar no pleno exercício de suas funções, se for servidor público, não podendo estar em gozo de qualquer tipo de afastamento (aposentadoria, saúde, maternidade ou capacitação/qualificação);
- 1.6. Dúvidas e solicitações de informação poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao_etec@ifsul.edu.br.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para a função de PROFESSORA OU PROFESSOR CONTEUDISTA para a elaboração e produção de materiais dos cursos Formação Inicial e Continuada (FICs) na modalidade a distância, na forma de Curso Online Aberto e Massivo (Massive Open Online Course – MOOC) e para serem disponibilizados na Plataforma Mundi do IFSul;

2.2. As vagas estão distribuídas conforme Quadro I:

Quadro I – Distribuição de vagas Professora ou Professor Conteudista

Curso	Disciplina	Nº de Vagas
Almoxarife	Fluxos de Mercadorias	1

2.3. Os conteúdos programáticos de cada curso e disciplina estão disponíveis no Anexo V;

2.4. As demais candidatas e candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

Publicação do Edital	04/08/2021
Impugnação do Edital	De 04 a 05/08/2021
Resposta da impugnação	06/08/2021
Inscrições	De 04 a 17/08/2021
Homologação preliminar das inscrições e divulgação da pontuação curricular preliminar (Resultado da 1ª Fase)	19/08/2021
Prazo de recurso da homologação preliminar das inscrições e divulgação da pontuação curricular preliminar (Resultado da 1ª Fase)	De 20 a 23/08/2021
Homologação das inscrições e resultado da 1ª Fase pós recursos e Divulgação da avaliação da videoaula (Resultado 2º Fase) e do Resultado preliminar	24/08/2021
Prazo de recurso do avaliação da videoaula (2º Fase) e do resultado preliminar	Dias 25 a 26/08/2021
Homologação do resultado final e Resposta aos recursos	27/08/2021

3.1. Justifica-se os prazos exíguos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato dos cursos;

3.2. Serão deferidas as inscrições para as candidatas e os candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Possuir a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme o Quadro III);
- b) Possuir disponibilidade para cumprir 15 horas semanais;
- c) Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação.

3.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: selecao_e-tec@ifsul.edu.br;

3.3.1. No campo “Assunto” deverá conter o <EDITAL PROEN/PROEX Nº 30/2021 - NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO – CURSO E DISCIPLINA>, conforme Quadro IV;

3.3.1.1. O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min, da data limite para inscrições conforme disposto no Quadro II, com a seguinte documentação, digitalizada em arquivo pdf, em anexo ou incorporada ao e-mail com permissão pública de acesso (qualquer pessoa com

o link):

- a. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b. Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;
- c. Tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II) preenchida;
- d. Vídeoaula sobre uma temática relacionada a disciplina escolhida, com duração máxima 5 minutos (vídeos maiores de 5 minutos desclassificam as candidatas ou os candidatos);
- e. Cópias digitais dos documentos comprobatórios deverão ser **agrupados em arquivo único junto à Tabela de Pontuação (Anexo II) seguindo, rigorosamente**, a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (Quadro V), como requisito indispensável para a sequência da candidata ou candidato no processo seletivo, a saber:
 - i. Formação Acadêmica;
 - ii. Exercício de docência presencial na área do curso;
 - iii. Exercício de docência em EaD
 - iv. Autoria de material didático para EaD ou publicação de artigos na área afins à vaga pretendida;
 - v. Cursos na área de EaD (mínimo 40h) ou participação em eventos na área pretendida ou EaD.

3.4. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens 3.2 e 3.3 deste Edital;

3.5. Inscrições em que os anexos estejam incorporados ao e-mail sem permissão pública de acesso (qualquer pessoa com o link), não serão homologadas;

3.6. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

3.6.1. Será encaminhado, às candidatas e candidatos, e-mail automático de confirmação de recebimento da inscrição e/ou dúvida e recurso;

3.7. O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente a candidata ou o candidato do processo seletivo;

3.8. A documentação deverá ser rigorosamente anexada de acordo com a ordem estabelecida no item 3.3.1;

3.7.1. Os nomes dos arquivos digitalizados deverão ser os mesmos designados no item 3.3.1.;

3.7.2. O item 3.3.1, "c" e "e", quais sejam, a tabela de pontuação prévia e os documentos comprobatórios, em sua totalidade, deverão ser digitalizados em **um arquivo único**, em formato PDF e de acordo com a ordem estabelecida no Quadro V - Pontuação de análise curricular.

3.8. As candidatas ou candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração a ser anexada sob pena de desclassificação da função requerida (ANEXO IV).

3.9. Eventuais recursos deverão ser enviados, devidamente justificados, para o e-mail: selecao_tec@ifsul.edu.br.

4. DOS REQUISITOS DAS FUNÇÕES

Quadro III – Requisitos específicos

Curso	Disciplina	Formação
Almoxarife	Fluxo de Mercadorias	Bacharelado em Administração OU Tecnologia em Processos Gerenciais OU Tecnólogo em Logística OU Engenharia de Produção

5. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO

5.1. São atribuições da função de Professora ou Professor Conteudista:

- a) Auxiliar na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e da ementa da disciplina;
- b) Desenvolver o documento de Informações da Disciplina elaborada;
- c) Elaborar e entregar os conteúdos (informações gerais da disciplina, roteiros, slides, atividades e videoaulas) e materiais didáticos dos módulos solicitados, no prazo determinado;
- d) Refazer os materiais didáticos caso seja solicitado pela Coordenação do Curso;
- e) Cumprir o cronograma de trabalho estipulado pela Coordenação;
- f) Participar de capacitação específica para o desempenho de sua função;
- g) Adequar, com auxílio da Coordenação de Produção de Tecnologias Educacionais do IFSul, conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância e de cursos massivos;
- h) Participar de grupo de trabalho para compor da produção de materiais didáticos para a modalidade a distância e massiva;
- i) Disponibilizar e fornecer informações, orientar as atividades propostas nos módulos e/os trabalhos realizados;
- j) Participar das reuniões de planejamento e avaliação do curso;
- k) Elaborar atividades avaliativas e complementares, com os critérios de correção;
- l) Desenvolver roteiros para videoaulas;
- m) Realizar gravações e regravações de videoaulas, gravações de áudio e vídeos instrucionais pertinentes ao planejamento do curso;
- n) Utilizar a plataforma Google Drive para desenvolver os conteúdos e materiais didáticos, respeitando os modelos padrão disponibilizados pela Coordenação;
- o) Utilizar as plataformas Trello e Slack para a comunicação com os demais membros da equipe.

5.2. O valor total para produção da disciplina é de R\$ 4.000,00 (podendo incidir descontos), conforme discriminado no Quadro IV, apresentado a seguir:

Quadro IV – Carga horária e valor pago por hora

Função	Status	Carga Horária	Valor pago por hora	Valor Bruto	Desconto ³ 11%	Valor Líquido
Professor Conteudista	Interno ¹	40 horas	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00	-	R\$ 4.000,00
	Externo ²			R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 3.560,00 ³

¹ Se refere a candidatos que possuem SIAPE, ou seja, candidatos que pertençam ao quadro permanente de servidores da união;

² Se refere a candidatos que não possuem SIAPE, ou seja, candidatos que não pertençam ao quadro permanente de servidores da união. Professor substituto federais são classificados como externo;

³ Poderá incidir retenção de impostos/tributos sobre o valor.

5.2.1. A professora ou o professor conteudista receberá o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), **dividido em 4 (quatro) parcelas e condicionadas à entrega de cada módulo**, pelos serviços prestados na produção do seu material didático;

5.2.1.1 Caso a Coordenação da Coordenadoria de Produção de Tecnologias Educacionais - CPTe julgue que o material desenvolvido não esteja a contento ou se houver o não cumprimento do cronograma estabelecido, por parte do professor ou professora conteudista selecionado, este ou esta

será desligado a qualquer momento do processo, recebendo somente parte das parcelas relativas ao trabalho realizado no período.

5.3. A produção dos materiais deverá ocorrer, obrigatoriamente, entre os meses de agosto e setembro de 2021, respeitando as etapas do fluxo de trabalho definido pelo DETE.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por uma comissão designada pelo Magnífico Reitor do IFSul;

6.1.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

6.2. A Seleção consistirá de dois (02) tipos de avaliação:

- a) Análise Curricular (1ª fase) e;
- b) Análise da Videoaula (2ª fase).

6.3. A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 60 (sessenta) pontos, de acordo com o Quadro V:

Quadro V– Pontuação de Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em Educação ou na área do curso pretendido	15	15
Mestrado em Educação ou na área do curso pretendido	10	
Especialização lato sensu em Educação ou na área do curso pretendido	5	
Exercício de docência presencial na área do curso	02/semestre	20
Exercício de docência em EaD	02/semestre	10
Autoria de material didático para EaD ou publicação de artigos na área afins à vaga pretendida	02/material	10
Cursos na área de EaD (mínimo 40h) ou participação em eventos na área pretendida ou EaD	02/curso	5
TOTAL		60 Pontos

6.3.1. Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;

6.3.2. Os títulos de pós-graduação não são pontuados de forma cumulativa, quando apresentados mais de um no mesmo item;

6.3.3. O título de pós-graduação somente será considerado, se for apresentado o comprovante de conclusão do mesmo;

6.3.4. Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na Tabela de Pontuação (ANEXO II);

6.3.5. O ANEXO II se trata de uma pontuação prévia e não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação e validação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção;

6.3.6. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas.

6.4. Serão classificadas ou classificados para a 2ª fase, análise da videoaula, as 3 (três) primeiras candidatas ou candidatos de cada disciplina, de acordo com a pontuação total atribuída pela Comissão de Seleção na análise curricular;

6.4. A análise da videoaula totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos;

6.4.1. A videoaula deverá versar sobre uma temática abordada na disciplina em que a candidata ou o candidato se inscreveu, conforme ANEXO V, e deverá ter duração máxima de 5 minutos.

6.4.1.1. O envio de vídeos com mais de 5 minutos acarretarão a desclassificação das candidatas ou os candidatos;

6.4.1.2. Caso seja constatado que a candidata ou candidato enviou videoaula de outrem, retirada do Youtube ou de qualquer outra plataforma de vídeos ou sites da internet, ficando caracterizado para a Comissão de Seleção que o material não é de sua autoria, a candidata ou candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

6.4.2. A videoaula poderá ser anexada ao e-mail de inscrição ou encaminhada através de link no corpo do e-mail;

6.4.2.1. A videoaula enviada por meio de link no corpo do e-mail sem permissão pública de acesso (Qualquer pessoa com o link), não serão não serão validadas.

6.4.3. A Análise da videoaula se dará conforme os critérios estabelecidos no ANEXO III;

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar a candidata ou o candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos;
- b) Maior tempo de experiência de experiência na modalidade de educação a distância;
- c) Maior titulação;
- d) Maior idade, e
- e) Sorteio.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do <http://www.ifsul.edu.br/> acordo com o cronograma do Quadro II;

8.2. No momento da divulgação, os selecionados serão informados do prazo limite para entrega dos termos e documentos necessários para a efetivação na função e recebimento da bolsa;

8.3. Os referidos termos deverão ser preenchidos, assinados e enviados digitalizados de forma virtual, pela plataforma MOODLE.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para a mesma função, as candidatas e candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

10.2. O não cumprimento, a contento, das atividades na função de professor conteudista, conforme os subitens do item 5, deste edital, implicará no desligamento imediato do bolsista;

10.3. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

10.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital, que será presidida pelo chefe do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS (DETE) da Reitoria;

10.5. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 04 de agosto de 2021.

Antônio Cardoso Oliveira
Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

Gisela Loureiro Duarte
Pró-reitora de Extensão e Cultura

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino

Data: __/__/__

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL PROEN/PROEX Nº 30/2021
SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE PROFESSORA/PROFESSOR CONTEUDISTA CURSOS FIC - e-Tec

ANEXO II
PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida
Doutorado em Educação ou na área do curso pretendido	15	15	
Mestrado em Educação ou na área do curso pretendido	10		
Especialização lato sensu em Educação ou na área do curso pretendido	5		
Exercício de docência presencial na área do curso	02/semestre	20	
Exercício de docência em EaD	02/semestre	10	
Autoria de material didático para EaD ou publicação de artigos na área afins à vaga pretendida	02/material	10	
Cursos na área de EaD (mínimo 40h) ou participação em eventos na área pretendida ou EaD	02/curso	5	
TOTAL		60 Pontos	

Data: __/__/__

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL PROEN/PROEX Nº 30/2021
SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE PROFESSORA/PROFESSOR CONTEUDISTA CURSOS FIC - e-Tec

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA VIDEOAULA

Item	Pontos
Expressa-se com clareza.	5
Desenvolve o tema de forma clara	10
Desenvolve a videoaula dentro do tempo estipulado pelo edital.	5
Os recursos didáticos são preparados e utilizados adequadamente.	10
Domina as TDICs necessárias para o desenvolvimento de videoaulas	10
TOTAL	40 PONTOS

EDITAL PROEN/PROEX Nº 30/2021
SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE PROFESSORA/PROFESSOR CONTEUDISTA CURSOS FIC - e-Tec

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS
APRESENTADOS

Eu, _____, RG nº
_____, inscrita(o) no CPF sob o nº
_____, residente e domiciliada(o) em
_____, declaro, para fins de direito, sob as
penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para
inscrição a função de _____ do Edital PROEN/PROEX nº ____/2021 são
verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Data: __/__/__

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL PROEN/PROEX Nº 30/2021
SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE PROFESSORA/PROFESSOR CONTEUDISTA CURSOS FIC - e-Tec

ANEXO V
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Curso	Almoxarife
Disciplina	Fluxo de Mercadorias
Conteúdo	- Módulo 1 - Controle da chegada de cargas; - Módulo 2 - Recebimento de mercadorias no armazém; - Módulo 3 - Conferência de mercadorias; - Módulo 4 - Expedição de mercadorias.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Antonio Cardoso Oliveira**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - IF-DETE, em 04/08/2021 20:57:46.
- **Gisela Loureiro Duarte**, PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEX, em 04/08/2021 20:55:59.
- **Rodrigo Nascimento da Silva**, PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEN, em 04/08/2021 20:55:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 117887
Código de Autenticação: 4867dd07dc

